

Análise de Divergência/Habilitação de Crédito

Frigorífico Larissa Ltda



5.09.0325 ajuizada pelo Sindicato como substituto processual. Os pedidos iniciais restaram parcialmente acolhidos em sentença (fls. 29861/29885), a qual, restou confirmada junto ao TRT da 9ª Região (fls. 29929/29939). O Sr. Perito colacionou a relação de valores individualizados aos substituídos, tendo a Executada apresentado embargos à execução (fls. 46030/46039), os quais restaram rejeitados pelo juízo de primeiro grau (fls. 46056/46066), e pelo acórdão de agravo de petição (fls. 46113/46133). Às fls. 46260/46280, atualizou-se a relação de credores individualizada até 11/2015, e às fls. 46282/46286 atualizou-se as demais despesas processuais até 30/11/2018. Após a expedição de certidões de habilitação de crédito, as verbas foram atualizadas até 25/01/2019 às fls. 46410/46413 (demais despesas) e às 46425/46426 (substituídos);

HABILITA o crédito no valor de R\$ 29.851,23, que consiste em: i) R\$ 26.403,80 crédito principal; ii) R\$ 207,35 de FGTS (a depositar-fl. 716); e iii) R\$ 3.240,08 decorrentes da Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325, todos atualizado nos termos do inciso II do art. 9º da lei 11.101/2005;

Anota que não foi abatido o valor depositado nos autos, porque obtidos em data posterior ao pedido de recuperação judicial, de modo que devem ser remetidos ao juízo de falência;

Classifica R\$ 29.851,23 nos termos do artigo 83, I da lei 11.101/2005;

Informa, ainda, as habilitações e classificações oriundas do cálculo de fls. 507/511 da RT 0001170-98.2018.5.09.0325:

- i) Contribuições previdenciárias – INSS
- ii) Honorários contábeis - Vilson Juarez Siveris
- iii) Honorários periciais – Adauto Rodrigues Trute
- iv) Custas processuais – União Federal

3. Conclusão

Por todo o exposto, esta Administradora Judicial vem:

HABILITAR o crédito no valor de **R\$ 29.851,23 (vinte nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte três centavos)**, classificar nos termos do **artigo 83, I da lei 11.101**;

VINCULAR essa análise aos credores INSS, União Federal, Vilson Juarez Siveris e Adauto Rodrigues Trute.

Data Base:	25/01/2019
Valor Original	22.586,60
(+) Correção	54,97
Valor Corrigido	22.641,57
(+) Juros	3.969,58
Valor Total do Crédito	26.611,15

Planilha de Atualização de Títulos Índice TR



Tipo Crédito	Verba	Data Base Correção	Data Base Juros	Moeda	Valor Base	Correção	Valor Principal Corrigido Sem Juros	Juros		Total Juros	Total Crédito
								Juros até NCC	Juros após NCC		
								0,50%	1,00%		
								10/01/2003	11/01/2003		
PRINCIPAL		31/03/2017	31/03/2017	BRL	17.695,11	43,07	17.738,18	0,00	3.931,96	3.931,96	21.670,14
FGTS A DEPOSITAR		31/03/2017	31/03/2017	BRL	169,32	0,41	169,73	0,00	37,62	37,62	207,35
JUROS 28/01/15 A 31/03/2017		31/03/2017		BRL	4.722,17	11,49	4.733,66	0,00	0,00	0,00	4.733,66
Total:					22.586,60	54,97	22.641,57	0,00	3.969,58	3.969,58	26.611,15

Ação nº 0001583-87.2013-5.09.0325 3.240,08

Total Geral 29.851,23